



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0219/2023

Em 3 de agosto de 2023

Αo Excelentíssimo Senhor **PAULO LANDIM** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A presente propositura visa a abrir dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinada à contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização da área de lazer do Jardim Tangará.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização da área de lazer do Jardim Tangará, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização da área de lazer do Jardim Tangará, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZEF	R E	ALTO
	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0030.1	Projeto			
27.812.0030.1.260	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-MIN.ECONOMIA- EM.PARL.202031350009- REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO JD TANGARÁ	R\$	100.0	00,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.0	00,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado)S		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de agosto de 2023.



EDINHO SILVAPrefeito Municipal